



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 4

***– PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURINUAIS NO
ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE
DUAS FRAÇÕES AUTÓNOMAS DO EDIFÍCIO DO
RESTAURANTE E CINE TEATRO ALAMEDA***

28/02/2025



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 842/2025

13-02-2025

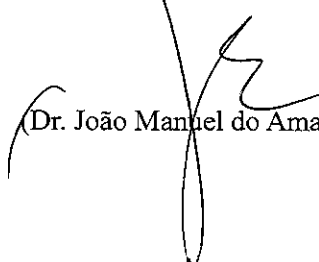
Assunto: Pedido de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do procedimento de aquisição de duas frações do edifício do Restaurante e Cine Teatro Alameda

Para efeitos de autorização prévia dessa Assembleia Municipal, no termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, junto remeto certidão da deliberação camarária de 30.01.2025, relativa ao pedido de autorização da repartição de encargos plurianuais no âmbito do Procedimento de aquisição do referido em assunto.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, consta a seguinte deliberação:-----

PROPOSTA DE VENDA DE DUAS FRAÇÕES DO EDIFÍCIO DO RESTAURANTE E CINE TEATRO ALAMEDA: - A Presidência deu conhecimento à

Câmara da comunicação recebida da sociedade Cine Teatro Valdevez, Limitada, NIF 500332070, com a decisão da Assembleia Geral Extraordinária daquela sociedade, sobre a proposta de venda duas frações autónomas, designadas de “A” e “C” do imóvel sito na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta vila, conhecido como Restaurante e Cine Teatro Alameda, de que a sociedade é proprietária, sendo o preço da venda de 565.000,00 Euros, a pagar pela Câmara Municipal nas seguintes condições: -----

- 190.000,00 euros na ato da assinatura da escritura de compra e venda, a realizar no mês de março de 2025; -----

- 190.000,00 euros, no prazo de um ano após a data da escritura de compra venda;-----

- Os restantes 185.000,00 euros, no prazo de dois anos a contar da data da escritura. -----

- **Devidamente apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----**

1 – Autorizar a aquisição das duas referidas frações autónomas, livres de quaisquer ónus, encargos ou obrigações, pelo valor indicado de 565.000,00 e nas condições de pagamento apresentadas pela sociedade proprietária, sem o acréscimo de juros, destinadas a um Centro de Artes e Espetáculos. -----

2 – Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, ambos na sua atual redação, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de encargos plurianuais, de acordo com as referidas condições de pagamento. -----

3- Conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda, em nome do Município.-----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes na mesma todos/as os/as Vereadores/as Municipais.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.-----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)